

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação à presente seleção será feita mediante preenchimento de formulário de requerimento dos candidatos que apresentarem os documentos abaixo listados, para a função a que concorrer, no período de 05 e 06/10/09, na Rua 24 de janeiro, 124, Centro, Edifício Teresa Cristina, sala 508, perante a Comissão de Seleção, no horário de 7:30 às 13:30 horas. Não haverá pagamento de taxas.

3.1.1. Condições gerais de habilitação:

- a) cópia do RG;
 - b) cópia do CPF;
 - c) comprovante de endereço;
 - d) diploma de curso superior em Engenharia Civil, em Arquitetura e em Engenharia Elétrica, para os candidatos às correspondentes vagas, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado no conselho de classe;
 - e) comprovante de inscrição no CREA;
 - f) currículo comprovado;
 - g) declaração de que não ocupa cargo, função ou emprego público, nem é prestador de serviços ou ocupante exclusivo de cargo comissionado, nas esferas federal, estadual e municipal, ou declaração de é ocupante do cargo de professor ou de profissional da saúde com profissão regulamentada possuidor de compatibilidade de horário para a contratação (40 horas semanais);
 - h) declaração de disponibilidade de horário para realizar viagens ao interior do Estado de acordo com as necessidades do órgão.
- 3.1.2. Os documentos podem ser apresentados por cópia autenticada ou cópia simples (acompanhada dos originais) para conferência e autenticação pela Comissão de Seleção.
- 3.1.3. No ato de inscrição a Comissão de Seleção conferirá a documentação apresentada e cientificará ao candidato quanto à sua habilitação ou não, conforme o caso.
- 3.1.4. O candidato habilitado realizará prova oral (entrevista) e de conhecimentos de informática (Autocad, planilhas eletrônicas e edição de texto) no dia 07/10/09 das 8:00 às 12 horas e de 14 às 18 horas, conforme agendamento pela Comissão de Seleção.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão de Seleção dará publicidade ao resultado da seleção dia será dado 09/10/09, sendo dia 13/10/09 prazo para interposição de recursos, cujo resultado final ocorrerá dia 15/10/09. Caso não haja recurso, o prazo para divulgação do resultado final é dia 14/10/09.

4.2. As provas serão eliminatórias e classificatórias:

4.2.1. Etapa 1 (Hum) eliminatória: Entrevista, onde valerá no máximo 30 pontos, assim distribuídos:

- Desenvoltura.....Até 10 pontos
- Conhecimento.....Até 10 pontos
- Segurança.....Até 10 pontos

Pontuação Mínima para classificação = 15 pontos.

4.2.2. Etapa 2 (Dois) eliminatória: Prova prática, com valor máximo de 40 ponto, assim distribuídos:

- a) Autocad = máximo de 10 pontos;
- b) planilha eletrônica = máximo de 20 pontos;
- c) edição de texto = máximo de 10 pontos.

Pontuação Mínima para classificação = 20 pontos.

4.2.3. Quando da avaliação das etapas 1 e 2 somente poderão ser pontuados múltiplos do número 5 (cinco).

4.2.4. Etapa 3 (Três) classificatória: Análise de currículo, com valor máximo de 30 pontos, assim distribuída:

- **Experiência comprovada: 1 ponto para cada período de 12 meses ininterruptos comprovado.**
Quantidade máxima de pontos: 10.
- **Atualização Profissional - cursos, seminários, capacitação: 5 pontos para cada evento de 20hrs**
Quantidade máxima de pontos: 10.
- **Pós- Graduação na área (engenharia ou arquitetura): 10 pontos.**
Quantidade máxima de pontos por título: 10.

4.3. O resultado final da seleção terá como classificado o candidato que obtiver a pontuação mínima de 35 pontos obtidos pelo somatório das etapas 1 e 2, sendo eliminado o candidato que não obtiver o mínimo de pontos em cada uma das etapas 1 e 2, e somando-se o total de pontos das etapas 1 e 2 com a pontuação da etapa 03 para preenchimento das vagas em ordem decrescente incluído o cadastro reserva.

4.4. Não gera direito à contratação a classificação fora das vagas selecionadas pelo presente edital.

4.5. Após o resultado final não cabe desistência de contratação, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo órgão contratante.

4.6. Em caso de empate a classificação recairá sobre o candidato que tiver obtido maior nota na prova prática. Permanecendo o empate será considerado aprovado o candidato de maior idade civil.

4.7. A Comissão de Seleção poderá diligenciar no sentido de esclarecer ou complementar a qualificação do candidato, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da documentação apresentada pelo candidato.

5. DO CONTRATO

5.1. O candidato vencedor será convocado para assinatura do respectivo contrato em até 20 (vinte) dias contados da sua homologação.

5.2. A recusa injustificada da assinatura do contrato faculta a SESAPI a convocar os classificados remanescentes, na ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.3. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 24 meses.

5.4. Poderão ser suprimidas ou alteradas as especificações contratuais para mais ou para menos em até 25% (vinte e cinco por cento) ficando o candidato contratado obrigado a aceitar as alterações até esse limite.

6. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas nesta seleção sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) advertência por insubordinação às normas de cumprimento de execução do contrato;
- b) substituição no caso de descumprimento das atribuições contratadas e de ausência injustificada, com o desconto das faltas respectivas.

7. DA FONTE DE RECURSOS

A presente seleção onera recursos consoante as seguintes informações:

Unidade Orçamentária: 170101 – FUNSAÚDE, ou outra que vier a substituir no caso de designação para outro órgão público estadual.

Fonte de Recursos: 00 – tesouro estadual.

Projeto/Atividade: 2328 – coordenação geral da SESAPI (ou o do órgão para onde for destinado o contratado).

Elemento de Despesa: 33.90.36 – outros serviços de terceiro pessoa física.

8. DAS INFORMAÇÕES

A Comissão de Seleção prestará os esclarecimentos solicitados pelos candidatos no local da inscrição.

9. DO PAGAMENTO

O pagamento ao contratado ocorrerá mediante crédito em conta-corrente após devidamente atestado pelo ente supervisor.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Fica assegurado à SESAPI, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) adiar a data de abertura da seleção;
- b) aceitar ou rejeitar qualquer inscrição, revogar a seleção por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e/ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado, a qualquer tempo antes da homologação;
- c) alterar as condições desta seleção, as especificações e qualquer documento pertinente, fixando novo prazo para inscrição.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consoante as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações, bem como as normas em vigor para a Administração Pública.

Teresina, 30 de setembro de 2009.

Saturnino Gonçalves Bastos Neto
PRESIDENTE